



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 970/1983

SÚMULA: Concede doação a Fundação Isabel Branco, mantedora da Rádio Jaguariaíva.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a à Fundação Isabel Branco e Silva, mantedora da Rádio Jaguariaíva, a doação de Cr\$ 6.370.000,00 (seis milhões trezentos e setenta mil cruzeiros), a fim de possibilitar a renovação do seu equipamento, condição “sine-qua-nom”, para obtenção da revalidação de concessão para fundamento, junto ao Dentel.

Art. 2º Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do “Excesso de Arrecadação” no presente exercício.

Art. 3º O valor do Crédito Adicional Especial será pago da seguinte forma: Cr\$ 1.600.000,00 como primeira parcela e saldo em dezoito parcelas iguais de Cr\$ 265.000,00 mensais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
10 de dezembro de 1983.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal